

PROJETO DE LEI N° 043/2025

DATA: 11 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica aprovada a Revisão do Plano Plurianual - PPA do Município de Feliz Natal para o quadriênio 2026-2029, aprovado pela Lei Municipal n° 1037, de 05 de dezembro de 2025, em conformidade com o disposto no § 1° do art. 165 da Constituição Federal e nos arts. 2° e 3° da Lei n° 4.320/1964.

Art. 2° A revisão de que trata esta Lei tem por finalidade ajustar os programas, objetivos, metas e ações governamentais, de forma a adequar o planejamento municipal às novas demandas administrativas e sociais, bem como assegurar a compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e com a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3° Os quadros e demonstrativos contendo a nova programação de programas, ações, produtos, metas físicas e financeiras integram esta Lei, constituindo parte integrante e complementar da presente norma.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 043/2025

**Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as) ,**

Encaminho para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 043/2025, que trata da Revisão do Plano Plurianual - PPA do Município de Feliz Natal para o quadriênio 2026-2029.

A revisão ora proposta se faz necessária para adequar o planejamento municipal às novas demandas administrativas, econômicas e sociais identificadas após a aprovação do PPA original, elaborado ainda em 2025.

A dinâmica das políticas públicas exige constante atualização dos instrumentos de planejamento, a fim de garantir que os programas, objetivos, metas e ações previstos continuem alinhados às reais necessidades da população e às possibilidades financeiras do Município.

Os quadros e demonstrativos que acompanham o presente Projeto de Lei apresentam, de forma clara e detalhada, os ajustes realizados na programação governamental, incluindo ações, produtos, metas físicas e estimativas financeiras, constituindo parte integrante e indispensável para a execução adequada das políticas públicas nos próximos anos.

Dessa forma, a aprovação deste Projeto de Lei representa um passo essencial para garantir que o Município de Feliz Natal siga avançando com planejamento responsável, gestão eficiente e compromisso com o desenvolvimento social, econômico e estrutural da nossa comunidade.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente proposta, por sua importância estratégica para o adequado funcionamento da administração pública e para o atendimento das demandas da população.

Atenciosamente,

JOSE ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal